

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003638/2026

DATA DO REGISTRO:

25/05/2026

TÍTULO

Aquisição de 2 Grade Arradora para Apoio aos Produtores Rurais do Município de Araçuaí/MG.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CNPJ: 18.715.573/0001-67

Endereço: RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, PRÉDIO GERAIS - 10º ANDAR

Bairro: SERRA VERDE

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 31.630-901

Telefone/FAX: (31) 3915-8524

E-mail do Setor de Convênios/Parceria: gabinete@agricultura.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Thales Almeida Pereira Fernandes

CPF: xxx.748.306-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Secretário de Estado

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Razão social: MUNICIPIO DE ARACUAI

CNPJ: 17.963.083/0001-17

Endereço: PRACA RUI BARBOSA, 26

Bairro: CENTRO

Cidade: ARACUAI

UF: MG

CEP: 39.600-114

Telefone: (33) 3731-1570

E-mail institucional: CONVENIOS@ARACUAI.MG.GOV.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: xxx.655.946-xx

Identidade: *****

Órgão Exp.: SSP/MG

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2028

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto da Transferência Especial: *

Aquisição de implemento agrícola destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e apoio direto aos produtores rurais e agricultores familiares do município, visando o fortalecimento da produção agrícola e o desenvolvimento rural sustentável.

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003638/2026

DATA DO REGISTRO: 25/05/2026

1.1 - Finalidade da Transferência Especial: *

Promover o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável por meio da aquisição de implemento agrícola destinado ao atendimento das demandas dos produtores rurais do município.

1.2 - Justificativa Fundamentada da Transferência Especial: *

O município de Araçuaí possui forte vocação agrícola, sendo a agricultura familiar uma das principais atividades econômicas locais, responsável pela geração de emprego, renda e abastecimento alimentar. Entretanto, os pequenos produtores rurais enfrentam dificuldades relacionadas à insuficiência de equipamentos e implementos agrícolas adequados para execução das atividades de preparo do solo, plantio, manejo e manutenção das lavouras, o que compromete a produtividade e eleva os custos de produção. Diante dessa realidade, a aquisição do implemento agrícola por meio de recursos oriundos de Transferência Especial/Emenda Parlamentar mostra-se necessária para ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e garantir maior suporte aos agricultores familiares. O investimento contribuirá diretamente para: fortalecimento da agricultura familiar; aumento da produtividade rural; melhoria das condições de trabalho no campo; redução dos custos operacionais; incentivo à permanência das famílias na zona rural; promoção do desenvolvimento econômico e social do município. A presente proposta atende ao interesse público e encontra respaldo nas políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento rural sustentável e apoio ao pequeno produtor rural.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EMENDA IMPOSITIVA

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 160-A, § 2º

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
ELISMAR PRADO	R4518 - 549/2026	205063	R\$ 150.000,00	Sim

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

6.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Dotação Complementar
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Implementos Agrícolas	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

8 - Conta específica:

8.1 - Banco:

8.2 - Agência bancária:

8.3 - Conta bancária:

8.4 - Praça bancária:

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

9 - Pessoas beneficiadas diretamente:

9.1 - Descrição: População Rural

9.2 - Quantidade: 320

10 - Proposta de vigência (dias corridos):

10.1 - Data prevista para início:

10.2 - Data prevista para término:

365 / dias.

02/06/2026

01/06/2027

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003638/2026

DATA DO REGISTRO: 25/05/2026

VI - ENDEREÇOS

11 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
RUA SANTA EFIGENIA	90	SANTA TEREZA	39.606-208	ARACUAI	S.M de Desenvolvimento Econômico Sustentavel

VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA TRANFERÊNCIA ESPECIAL

12 - Equipe Executora da Tranferência Especial:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
LARISSA BARBOSA DA SILVA	xxxxxxx		(33) 9175-0232	convenios@aracuai.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Everaldo Souza Silva	xxxxxxx		(33) 3731-4160	everaldo.souza@aracuai.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 - ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
LARISSA BARBOSA DA SILVA	xxxxxxx		(33) 3731-8525	convenios@aracuai.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE 2 GRADE ARRADORA PARA APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Implementos Agrícolas

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Licitação	90
1.1.2 - Aquisição	90
1.1.3 - Utilização	185

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	AQUISIÇÃO DE GRADE ARRADORA PARA APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	Material	un	2	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00	1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1	Não

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003638/2026

DATA DO REGISTRO:

25/05/2026

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
	DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.				R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00	1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1	Não
TOTAL:						R\$ 150.000,00		

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA / DOTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	% CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 150.000,00	100,00	-
Dotação Complementar	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 150.000,00	100.0%	0%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R\$ 150.000,00

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1231 20 608 111 4420 0001 4 4 40 41 08 0 10 8		R\$ 150.000,00

2 - Natureza Continuada:

Não

3 - Periodicidade Envio Relatórios:

-

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003638/2026

DATA DO REGISTRO: 25/05/2026

XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: SAMIRA PATRÍCIO CUNHA

3 - Setor Análise: Setor de Convênios

4 - Data: 29/05/2026

ANÁLISE TÉCNICA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Referência: Município de Araçuaí Objeto: Aquisição de Implementos agrícolas Valor da Transferência Especial: R\$ 150.000,00 Indicação: 205063 Emenda: 549 Parlamentar: Elismar Prado Fundamentação Legal: Art. 260-A, § 2º da Constituição de Estado de Minas Gerais Resolução SEGOV nº 06/2026 e Resolução SEGOV nº 18/2026 I – MÉRITO Minas Gerais destaca-se nacionalmente pela relevância de sua produção agropecuária, sendo um dos Estados com maior diversidade agrícola do país. O setor é responsável pela geração de emprego, renda e pelo fornecimento de alimentos essenciais à população. O Município de Araçuaí possui forte vocação agropecuária, sendo esta uma das principais bases de sua economia. Nesse contexto, a aquisição de Implementos agrícolas visa fortalecer a infraestrutura de apoio ao setor rural, permitindo maior eficiência no atendimento aos produtores e suporte às atividades agropecuárias. A iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento socioeconômico local, especialmente no fortalecimento da agricultura familiar, promovendo melhoria na produtividade e nas condições de trabalho no campo. II – RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO Nos termos das Resoluções SEGOV nº 06/2026 e nº 18/2026, a Transferência Especial caracteriza-se pela descentralização de recursos financeiros ao ente municipal, sem a necessidade de celebração de convênio formal, sendo atribuída ao município beneficiário a responsabilidade integral pela correta aplicação dos recursos. Dessa forma, o Município de Araçuaí obriga-se à: Informar o correto valor do bem a ser adquirido, conforme pesquisas de preços realizadas previamente ao preenchimento do Plano de Trabalho; Regularidade de todas as informações prestadas no Plano de Trabalho; Aplicar os recursos exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho; Observar rigorosamente as normas legais e regulamentares vigentes; Garantir a correta execução do objeto proposto; Responsabilizar-se pela aquisição, guarda, manutenção e adequada utilização do bem adquirido; Assegurar a transparência na utilização dos recursos, com registro adequado dos atos e despesas; Apresentar relatório de gestão nos prazos regulamentares; Manter documentação comprobatória apta à fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo. III – APLICAÇÃO DOS RECURSOS O recurso será aplicado conforme planejamento apresentado, destinado à: ITEM 1 Descrição: Grades Aradoras Quantidade: 2 unidades Valor total: R\$ 150.000,00 O valor do item a ser adquirido foi apresentado pelo município, o qual se responsabiliza pela compatibilidade desse valor ao praticado no mercado. A execução deverá observar as normas de direito financeiro, bem como os procedimentos aplicáveis às contratações públicas, garantindo economicidade, eficiência e legalidade. IV – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO O cronograma previsto contempla: Aquisição do bem dentro do prazo estimado de até 150 dias, contemplando a licitação e entrega do item; Utilização das Grades Aradoras no atendimento às demandas do setor agropecuário municipal; O prazo global estimado para execução é compatível com o objeto, devendo o município assegurar o cumprimento das etapas planejadas. V – CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO A aplicação dos recursos será objeto de acompanhamento pelos órgãos de controle competentes, podendo ocorrer: Análise de relatórios de execução; Fiscalizações documentais; Visitas in loco, quando necessário. O município deverá garantir total transparência e prestar todas as informações solicitadas, conforme exigido pelas Resoluções SEGOV nº 06/2026 e nº 18/2026. VI – CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO O descumprimento das obrigações legais poderá acarretar: Responsabilização dos gestores; Aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis. VII – CONCLUSÃO Considerando a relevância da proposta para o fortalecimento da infraestrutura rural do Município de Araçuaí e sua aderência ao interesse público, verifica-se que a aquisição de duas Grades Aradoras contribui diretamente para o desenvolvimento das atividades agropecuárias locais. Ressalta-se, contudo, que a Transferência Especial impõe ao município responsabilidade integral pela correta aplicação dos recursos, exigindo estrita observância às Resoluções SEGOV nº 06/2026 e nº 18/2026. Dessa forma, manifesta-se pela viabilidade da execução da transferência, condicionada ao cumprimento rigoroso das normas aplicáveis e à boa e regular gestão dos recursos públicos. Samira Patricio Cunha Analista Técnico Érika Xavier Antônio Diretora de Convênios

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003638/2026

DATA DO REGISTRO:

25/05/2026

Responsável pela Análise Técnica

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

Responsável pela Aprovação da Análise Técnica

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

XII - ANÁLISE JURÍDICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: SAMIRA PATRÍCIO CUNHA

3 - Data: 29/05/2026

Considerando o Parecer Referencial nº 16.789 de 18 de maio de 2026, processo SEI 1490.01.0002120/2026-83, o qual dispensa a análise jurídica individualizada dos expedientes que tenham por objeto Transferências Especiais, conforme trecho a seguir, III. CONCLUSÃO 42. Sendo essas as orientações gerais que cabiam a esta Consultoria Jurídica promover diante do contexto normativo que envolve as Transferências Especiais, registra-se que o presente parecer não Parecer Jurídico Nº 16.789 (138507207) SEI 1490.01.0002120/2026-83 / pg. 7 tendo o condão de substituir a aplicação integral do conteúdo das decisões do STF, bem como das decisões e dos normativos do TCE. Além disso, caso surjam eventuais dúvidas ou controvérsias jurídicas sobre a aplicação concreta das normas aqui examinadas, elas devem ser dirimidas mediante apresentação de consultas acompanhadas do devido detalhamento técnico e fático. 43. Por fim, considerando-se que há robustez da normatização estadual acerca da matéria, consubstanciada na Instrução Normativa TCE/MG nº 5/2025, no Acórdão relatado pelo Conselheiro Agostinho Patrus na Representação nº 1.114.808 e na Resolução Segov nº 6/2026, aos quais se acresce o presente parecer; que a atuação do órgão ou entidade estadual responsável pela política pública indicada se restringe à análise de conformidade do plano de trabalho apresentado pelo ente beneficiário e que essa análise ocorre de forma massiva e automatizada, restringindo-se à regularidade formal do preenchimento do documento e à sua aderência à finalidade e objeto indicado na emenda parlamentar e na Resolução de Transferência Especial; e, ainda, o princípio da eficiência administrativa; aprova-se a presente manifestação na forma de parecer referencial, com o fim de dispensar a análise jurídica individualizada dos expedientes que tenham por objeto Transferências Especiais. Não há que se falar em envio para análise jurídica. Samira Patricio Cunha Analista de Convênios

Responsável pela Análise Jurídica

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

Responsável pela Aprovação da Análise Jurídica

Carimbo de identificação

____/____/____
Data

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003638/2026

DATA DO REGISTRO: 25/05/2026

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado; Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025; Resolução SEGOV autorizativa de repasse de transferências especiais; e Resolução SEGOV que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica e jurídica pelos setores competentes.

_____ Carimbo de identificação _____ / ____ / ____
Responsável pela conferência do Plano de Trabalho Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Transferência Especial.

_____ Carimbo de identificação _____ / ____ / ____
Responsável Legal do Concedente Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Ente Beneficiário, declaro, para fins de prova junto ao Repassador e sob as penas da lei, a responsabilidade pela transparência, pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o compromisso de observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.

_____ / ____ / ____ _____
Local Data Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Beneficiário e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

003638/2026

DATA DO REGISTRO: 25/05/2026



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, xxx.655.946-xx, como Responsável Legal, em 02/06/2026 09:02:41,
- **THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES**, xxx.748.306-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 02/06/2026 13:45:52



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=737723&ca=2784123459>, informando o código verificador **737723** e o código CRC **2784123459**



TERMO DE COMPROMISSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Tipo Instrumento: Transferência Especial

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Eu, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de **ARACUAI**, inscrito no CPF sob o nº **xxx.655.946-xx**, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de representante legal do ente beneficiário de recursos transferidos na modalidade Transferência Especial,

DECLARO, para os devidos fins, que:

I – responsabilizo-me pela transparência e correta aplicação dos recursos recebidos, bem como pelo fornecimento de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da utilização dos valores repassados, nos termos da legislação vigente;

II – que a execução dos recursos observará as disposições constantes na Constituição do Estado de Minas Gerais, nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854 e na Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, ou norma que venha a substituí-la.

III – comprometo-me a não utilizar os recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, pensionistas, bem como para encargos referentes ao serviço da dívida;

IV – comprometo-me a observar e cumprir todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis aos projetos, às contratações, à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos, bem como atender às demais exigências pertinentes à correta utilização dos valores recebidos.

V – ter pleno conhecimento da legislação aplicável à execução dos recursos públicos, em especial da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como de outras normas correlatas pertinentes à correta aplicação dos recursos.

VI - ter pleno conhecimento quanto à vedação à transferência de recursos de Transferência Especial a entidades do terceiro setor que tenham, em seus quadros diretivos ou administrativos, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de parlamentar responsável pela indicação da emenda ou de assessor a ele vinculado, em consonância com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e com o art. 11, inciso XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito

29 de Maio de 2026



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, xxx.655.946-xx, como Responsável Legal em 02/06/2026 09:02:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=737104&ca=3506089488>, informando o código verificador **737104** e o código CRC **3506089488**

DADOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

1231001593/2026

DATA DO

02/06/2026

1 - Conta Específica

1.1 - Banco:

1.2 - Agência

1.3 - Conta bancária:

1.4 - Praça bancária:

BANCO DO BRASIL

0152-X

00000046065-6